

INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE

Estudo Técnico Preliminar 46/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23325.005095.2025-57

2. Descrição da necessidade

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, objetivando a instalação da rádio comunitária educacional, decidiu de acordo com a Lei nº 14.133/2022 e suas alterações posteriores, providenciar a Contratação de serviços de Software para automação de rádio FM. Com gravador de censura, Software para operação de rádio, com atualização e suporte incluída durante toda a contratação do software. Controle de programação educativa, musical, relatórios, financeiro, comissões, comprovantes de irradiação. Locação anual do software, destinados a atender a demanda da Assessoria de Comunicação do Campus Campina Grande.

Pelos resultados positivos a serem alcançados, não apenas pela comunidade acadêmica do IFPB Campus Campina Grande, mas de toda rede IFPB. Poderão ser produzidos programas e ações com participação de outros campi, inclusive o desenvolvimento de novos cursos e oportunidades aos estudantes. O curso de letras pode ter suas ações potencializadas, com envolvimento da comunicação, que tem haver diretamente com os estudos desenvolvidos.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição dos referidos serviços, pois a não contratação irá prejudicar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como, atividades administrativas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ASCOM	CLÉBIO PEREIRA DE MELO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os objetos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor de acordo com as especificações abaixo:

Possuir critérios para possível execução de logística reversa;

Adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação;

Apresentação de catálogos, folders de produtos;

Atender as demais legislações pertinentes.

5. Levantamento de Mercado

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a aquisição dos serviços diversos deverá ser realizado por meio de dispensa de licitação.

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se de procedimento dispensa de licitação conforme inciso II do Art. 75 da Nova Lei de licitações nº 14.133/2022 para Contratação de serviço referentes a software de automação da programação da rádio comunitária educacional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para estimar o quantitativo dos referidos materiais foi utilizado às séries históricas de aquisições de anos anteriores, bem como, uma margem de folga foi adotada em alguns itens, visando demandas futuras próximas.

CÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO	MODOFORNECIMENTO	QUANTIDADE NECESSÁRIO	PREÇO TOTAL CORRIGIDO PARA 2025
15741	Software para automação de rádio FM. Com gravador de censura, Software para operação de rádio, com atualização e suporte incluída durante toda a contratação do software. Controle de programação educativa, musical, relatórios, financeiro, comissões, comprovantes de irradiação. Locação anual do software.	und	01	

Diante ao exposto, a estimativa total do valor da contratação é de aproximadamente R\$ 5.137,69 (cinco mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.134,69

Diante ao exposto, a estimativa total do valor da contratação é de aproximadamente R\$ 5.137,69 (cinco mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A Contratação do serviço listados acima não faz-se necessário parcelamento, pelo orçamento destinado que será enviado

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação do serviço supracitado neste ETP é destinado a atender a demanda de soluções para implantação de software de automação da rádio comunitária educacional. Tal instrumento de planejamento utiliza de séries históricas de consumo para realizar a previsão da demanda necessária a manutenção das atividades desenvolvidas.

Todos os projetos de conclusão do curso de capacitação terão como tema aplicativos para Governo Eletrônico (EGov). As soluções que serão produzidas deverão servir para atender a problemas da sociedade, como retorno ao investimento público destinado ao projeto.

A referida aquisição encontra-se também vinculada ao Programa Anual de Contratações (PAC) do Ministério da Economia. O referido programa busca consolidar todas as contratações/aquisições que o órgão ou entidade pretende realizar no exercício subsequente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Tal necessidade justifica-se tendo em vista que o serviço em questão exige um processo de automação completa da programação e possui conjunto de ferramentas de produção radiofônica, com funcionalidades distintas e interligadas que otimizam a operacionalização da rádio. Para além disso, a prestação de suporte técnico, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, possibilita maior segurança na transmissão da programação, tendo em vista a necessidade de funcionamento ininterrupto.

13. Providências a serem Adotadas

A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não apresenta impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, viável art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

DECLARO que:

☒ (X) É VIÁVEL a presente contratação.

☐ () NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALUSKA FARIAS DE OLIVEIRA AMARAL

Pregoeiro



Assinou eletronicamente em 21/11/2025 às 13:42:25.